REGISTRO
FLS. 26 DO LIVRO nº 05
Caçu, 10 / 03 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 340, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, proceder a abertura de crédito especial até o montante de Cr$... 3.670.000 (três milhões seiscentos e setenta mil cruzeiros), no orçamento do corrente exercício, destinado a atender os encargos consignados através das funções, programas, subprogramas, obedecidos os critérios estabelecidos nos órgãos, projetos e atividades dos elementos da despesa que se discrimina:

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02000000.00 - JUDICIÁRIA
02040000.00 - PROCESSO JUDICIÁRIO
02040130.00 - Ação Judiciária
02040131.29 - Ampliação da residência do Juiz
4. 0. 0 . 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0 . 0 - Investimentos
4. 1. 1 . 0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 1984.

Edelbusa dos Santos
Ana Maura de Sousa